



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**RESOLUÇÃO Nº 55**


Em, 11 de dezembro de 1991.

MODIFICA O HORÁRIO PARA ENTREGA DAS PRO  
POSIÇÕES NA SECRETARIA DA CÂMARA.

**ARTIGO 1º** - Fica estabelecido que o horário limite para a entrega de pro-  
posições na Secretaria da Câmara será até as 14 horas das se  
gundas-feiras.

**ARTIGO 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1991.

  
**CLOVIS FRONZA FONTANA**  
**PRESIDENTE**